



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.370 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 198.619,20 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	53	69,20
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.01	Gestão do SUS		
10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140	67.500,00
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.04	Educação Infantil		
12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270	16.980,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	271	5.520,00
01.08.06	Fundeb		
12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	287	11.250,00
01.08.07	Transporte Escolar		
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320	74.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	321	20.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.09.00	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico		
01.09.01	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico		
12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	334	2.800,00
Total da Suplementação:			198.619,20

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

01.15.00	Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2020	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	462	50.000,00
15.450002.2032	Manutenção de Limpeza Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	483	20.369,20
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	Fundeb		
12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	284	11.250,00
01.08.07	Transporte Escolar		
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	325	117.000,00
Total da Anulação:			198.619,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 31 de agosto de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.